

PUBLICADO (Diário Oficial do Município

DECRETO Nº 352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA E INCLUI DISPOSIÇÕES NO DECRETO N° 178, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, QUE CONCEDEU INCENTIVO FISCAL AS EMPRESAS INTEGRANTES GRUPO DO **ECONOMICO** GHISOLFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 90, inciso IX e 241, inciso I, alínea "d" ambos da Lei Orgânica do Município e por tudo que consta do Processo Administrativo nº 14.756/2021,

DECRETA:

Art. 1°. Fica incluído o artigo 3-A no Decreto nº 178, de 11 de agosto de 2021 com a seguinte redação:

> 3-A. Fica concedido à empresa GR COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.661.072/0001-39 o incentivo fiscal corresponde ao desconto de 90% (noventa por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, limitado à alíquota mínima de 2% (dois por cento)."

Art. 2°. O caput do art. 4° do Decreto n° 178, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° As empresas beneficiadas nos artigos 1°, 2°, 3° e 3-A do presente Decreto deverão comprovar, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Decreto, o atendimento das condicionantes

CEP 29.151-900 Av. Mário Gurgel - Nº 2.502 - Bairro Alto Lage - Cariacica - ES -E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel.: (27) 3354-5807

abaixo descriminadas, sem prejuízo da prestação de contas prevista no ad. 11 do Decreto n°173/2021, a saber: (...).

Art. 3°. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

> CARLOS RENATO MARTINS Secretário Municipal de Finanças

PROC.: Nº 14.756/2021-2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO

Cariacica-ES, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

ALTERA E INCLUI DISPOSIÇÕES NO DECRETO Nº 178, DE 11 DE AGOSTO DE 2021, QUE CONCEDEU INCENTIVO FISCAL AS EMPRESAS INTEGRANTES DO GRUPO ECONOMICO GHISOLFI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 90, inciso IX e 241, inciso I, alínea "d" ambos da Lei Orgânica do Município e por tudo que consta do Processo Administrativo nº 14.756/2021,

DECRETA:

Art. 1°. Fica incluído o artigo 3-A no Decreto n° 178, de 11 de agosto de 2021 com a seguinte redação:

"Art. 3-A. Fica concedido à empresa GR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.661.072/0001-39 o incentivo fiscal corresponde ao desconto de 90% (noventa por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, limitado à alíquota mínima de 2% (dois por cento)."

Art. 2°. O caput do art. 4° do Decreto nº 178, de 11 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As empresas beneficiadas nos artigos 1º, 2º, 3º e 3-A do presente Decreto deverão comprovar, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste Decreto, o atendimento das condicionantes abaixo descriminadas, sem prejuízo da prestação de contas prevista no ad. 11 do Decreto nº173/2021, a saber:

(...).

Art. 3°. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal CARLOS RENATO MARTINS Secretário Municipal de Finanças

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE BENS MÓVEIS E INVENTÁRIO PATRIMONIAL – CEBMIP, REVOGA PORTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPOSIÇÃO E NOMEIA COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA -ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial

de Bens Móveis e Inventário Patrimonial - CEBMIP, instituída pelo Decreto Municipal nº 198/2015:

I - Presidente:

Valmir Gramelicki Lopes – matrícula 116.642. II - Membros:

- a) Rafael Trindade Barbosa matrícula 122.165;
- b) Danilo Braga Leite Tiradentes matrícula 121.973;
- c) Nivaldo Sabino matrícula 5.527:
- d) Andrey Reckel Oliveira matrícula 122.261. Art. 2º A participação na CEBMIP será considerada serviço público relevante, sem direito a remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a portarias/GP nº 184/2022.

Cariacica-ES, 13 de dezembro de 2022. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 662, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 160, §2º da Lei Complementar nº 029/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a licença sem vencimentos, concedida por meio da Portaria/GP/Nº 225/2021, do servidor estatutário Tiago Jose da Silva – matrícula nº 112.406 -1, ocupante do cargo de AMNS I - Biblioteconomia, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado a data consignada em seu artigo 1º.

Art. $3^{\rm o}$ Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 14 de dezembro de 2022. EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 663, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das
atribuições legais que lhe são conferidas pelo
artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Iago Alves Maia, matrícula 118.797-1, do cargo de Fiscal Municipal de Serviços I - Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC, a partir de 07 de dezembro de 2022.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga -----